



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 19 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1273

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL .....	2
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (1º BIMESTRE/2024) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS</b> .....	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	27
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024) .....	27
TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024) .....	28
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b> .....	38
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	38
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024) .....	38
CONVOCAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024) .....	40
RESULTADO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024) .....	57

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL**

**(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (1º BIMESTRE/2024)**

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	90.828.000,00	90.828.000,00	21.200.183,02	23,34	21.200.183,02	23,34	69.627.816,98
RECEITAS CORRENTES	90.018.000,00	90.018.000,00	21.200.183,02	23,55	21.200.183,02	23,55	68.817.816,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.955.700,00	4.955.700,00	546.794,43	11,03	546.794,43	11,03	4.408.905,57
Impostos	4.632.000,00	4.632.000,00	433.053,57	9,35	433.053,57	9,35	4.198.946,43
Impostos sobre o Patrimônio	588.000,00	588.000,00	35.423,37	6,02	35.423,37	6,02	552.576,63
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.950.000,00	1.950.000,00	16.898,85	0,87	16.898,85	0,87	1.933.101,15
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.091.000,00	2.091.000,00	380.731,35	18,21	380.731,35	18,21	1.710.268,65
Outros Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Taxas	323.700,00	323.700,00	113.740,86	35,14	113.740,86	35,14	209.959,14
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	302.700,00	302.700,00	113.451,78	37,48	113.451,78	37,48	189.248,22
Taxas pela Prestação de Serviços	21.000,00	21.000,00	289,08	1,38	289,08	1,38	20.710,92
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	53.740,25	15,35	53.740,25	15,35	296.259,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	53.740,25	15,35	53.740,25	15,35	296.259,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	53.740,25	15,35	53.740,25	15,35	296.259,75
RECEITA PATRIMONIAL	792.100,00	792.100,00	150.858,28	19,05	150.858,28	19,05	641.241,72
Valores Mobiliários	792.100,00	792.100,00	150.858,28	19,05	150.858,28	19,05	641.241,72
Juros e Correções Monetárias	792.100,00	792.100,00	150.858,28	19,05	150.858,28	19,05	641.241,72
RECEITA DE SERVIÇOS	129.000,00	129.000,00	30.673,16	23,78	30.673,16	23,78	98.326,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	33.000,00	33.000,00	23.152,36	70,16	23.152,36	70,16	9.847,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	33.000,00	33.000,00	23.152,36	70,16	23.152,36	70,16	9.847,64
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	71.000,00	71.000,00	7.520,80	10,59	7.520,80	10,59	63.479,20
Serviços e Atividades Financeiras	71.000,00	71.000,00	7.520,80	10,59	7.520,80	10,59	63.479,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.694.900,00	83.694.900,00	20.417.301,25	24,39	20.417.301,25	24,39	63.277.598,75
Transferências da União e de suas Entidades	58.256.900,00	58.256.900,00	15.494.255,82	26,60	15.494.255,82	26,60	42.762.644,18
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	31.542.800,00	31.542.800,00	5.642.171,24	17,89	5.642.171,24	17,89	25.900.628,76
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.435.900,00	1.435.900,00	114.823,03	8,00	114.823,03	8,00	1.321.076,97
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.912.800,00	9.912.800,00	5.857.721,49	59,09	5.857.721,49	59,09	4.055.078,51
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.527.000,00	1.527.000,00	264.829,84	17,34	264.829,84	17,34	1.262.170,16
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	13.000.000,00	13.000.000,00	3.531.026,62	27,16	3.531.026,62	27,16	9.468.973,38
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500.000,00	500.000,00	75.217,53	15,04	75.217,53	15,04	424.782,47
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	338.400,00	338.400,00	8.466,07	2,50	8.466,07	2,50	329.933,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.538.000,00	6.538.000,00	1.139.724,27	17,43	1.139.724,27	17,43	5.398.275,73
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.689.000,00	5.689.000,00	1.105.090,35	19,43	1.105.090,35	19,43	4.583.909,65
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	1.659,07	5,907,00	1.659,07	5,907,00	-1.659,07
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	400.000,00	27.974,85	6,99	27.974,85	6,99	372.025,15
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	448.000,00	448.000,00	5.000,00	1,12	5.000,00	1,12	443.000,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



Transferências de Outras Instituições Públicas	18.900.000,00	18.900.000,00	3.783.321,16	20,02	3.783.321,16	20,02	15.116.678,84
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	18.900.000,00	18.900.000,00	3.783.321,16	20,02	3.783.321,16	20,02	15.116.678,84
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>96.300,00</b>	<b>96.300,00</b>	<b>815,65</b>	<b>0,85</b>	<b>815,65</b>	<b>0,85</b>	<b>95.484,35</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.200,00	11.200,00	815,65	7,28	815,65	7,28	10.384,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.200,00	11.200,00	815,65	7,28	815,65	7,28	10.384,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00
Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Restituições	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
Demais Receitas Correntes	59.800,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.800,00
Outras Receitas Correntes	59.800,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.800,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>810.000,00</b>	<b>810.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>810.000,00</b>
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>90.828.000,00</b>	<b>90.828.000,00</b>	<b>21.200.183,02</b>	<b>23,34</b>	<b>21.200.183,02</b>	<b>23,34</b>	<b>69.627.816,98</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>90.828.000,00</b>	<b>90.828.000,00</b>	<b>21.200.183,02</b>	<b>23,34</b>	<b>21.200.183,02</b>	<b>23,34</b>	<b>69.627.816,98</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>90.828.000,00</b>	<b>90.828.000,00</b>	<b>21.200.183,02</b>	<b>23,34</b>	<b>21.200.183,02</b>	<b>23,34</b>	<b>69.627.816,98</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.828.000,00	91.010.316,57	50.466.228,03	50.466.228,03	40.544.088,54	12.200.193,47	12.200.193,47	78.810.123,10	11.279.342,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	84.003.445,00	84.165.761,57	47.922.014,85	47.922.014,85	36.243.746,72	11.326.380,69	11.326.380,69	72.839.380,88	10.459.456,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.435.005,00	52.206.305,00	37.284.822,96	37.284.822,96	14.921.482,04	6.557.397,68	6.557.397,68	45.648.907,32	6.099.133,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.566.140,00	31.957.156,57	10.637.191,89	10.637.191,89	21.319.964,68	4.768.983,01	4.768.983,01	27.188.173,56	4.360.323,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.916.275,00	5.936.275,00	2.544.213,18	2.544.213,18	3.392.061,82	873.812,78	873.812,78	5.062.462,22	819.885,60	0,00
INVESTIMENTOS	3.703.275,00	3.723.275,00	339.213,18	339.213,18	3.384.061,82	318.595,80	318.595,80	3.404.679,20	264.668,62	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	2.207.000,00	2.207.000,00	2.205.000,00	2.205.000,00	2.000,00	555.216,98	555.216,98	1.651.783,02	555.216,98	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	908.280,00	908.280,00	0,00	0,00	908.280,00	0,00	0,00	908.280,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	908.280,00	908.280,00	0,00	0,00	908.280,00	0,00	0,00	908.280,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.828.000,00	91.010.316,57	50.466.228,03	50.466.228,03	40.544.088,54	12.200.193,47	12.200.193,47	78.810.123,10	11.279.342,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	90.828.000,00	91.010.316,57	50.466.228,03	50.466.228,03	40.544.088,54	12.200.193,47	12.200.193,47	78.810.123,10	11.279.342,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	8.999.989,55	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	90.828.000,00	91.010.316,57	50.466.228,03	50.466.228,03	40.544.088,54	12.200.193,47	21.200.183,02	78.810.123,10	11.279.342,06	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 18/03/2024, às 15:45:58, Assinado Digitalmente no dia 18/03/2024, às 15:45:58.  
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")


FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.828.000,00	91.010.316,57	50.466.228,03	50.466.228,03	100,00	40.544.088,54	12.200.193,47	12.200.193,47	100,00	78.810.123,10	0,00
LEGISLATIVA	3.368.000,00	3.368.000,00	2.743.673,24	2.743.673,24	5,44	624.326,76	484.496,99	484.496,99	3,97	2.883.503,01	0,00
Ação Legislativa	3.368.000,00	3.368.000,00	2.743.673,24	2.743.673,24	5,44	624.326,76	484.496,99	484.496,99	3,97	2.883.503,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.914.320,00	7.914.320,00	4.078.822,98	4.078.822,98	8,08	3.835.497,02	1.113.718,00	1.113.718,00	9,13	6.800.602,00	0,00
Planejamento e Orçamento	4.821.980,00	4.821.980,00	2.162.141,98	2.162.141,98	4,28	2.659.838,02	727.249,96	727.249,96	5,96	4.094.730,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.081.140,00	3.081.140,00	1.916.681,00	1.916.681,00	3,80	1.164.459,00	386.468,04	386.468,04	3,17	2.694.671,96	0,00
Controle Interno	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	50.900,00	50.900,00	0,00	0,00	0,00	50.900,00	0,00	0,00	0,00	50.900,00	0,00
Policiamento	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
Defesa Civil	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.581.555,00	3.581.555,00	1.687.988,48	1.687.988,48	3,34	1.893.566,52	348.821,14	348.821,14	2,86	3.232.733,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.526.505,00	2.526.505,00	1.394.568,50	1.394.568,50	2,76	1.131.936,50	257.304,65	257.304,65	2,11	2.269.200,35	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	75.450,00	75.450,00	6.000,00	6.000,00	0,01	69.450,00	6.000,00	6.000,00	0,05	69.450,00	0,00
Assistência Comunitária	979.600,00	979.600,00	287.419,98	287.419,98	0,57	692.180,02	85.516,49	85.516,49	0,70	894.083,51	0,00
SAÚDE	18.394.736,00	18.577.052,57	12.191.245,63	12.191.245,63	24,16	6.385.806,94	3.201.468,21	3.201.468,21	26,24	15.375.584,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.933.501,00	5.950.401,00	3.958.935,87	3.958.935,87	7,84	1.991.465,13	970.932,47	970.932,47	7,96	4.979.468,53	0,00
Atenção Básica	8.789.330,00	8.874.330,00	6.091.959,18	6.091.959,18	12,07	2.782.370,82	1.470.361,46	1.470.361,46	12,05	7.403.968,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.740.905,00	2.815.321,57	1.620.100,00	1.620.100,00	3,21	1.195.221,57	632.214,03	632.214,03	5,18	2.183.107,54	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	170.250,00	170.250,00	104.250,58	104.250,58	0,21	65.999,42	51.331,95	51.331,95	0,42	118.918,05	0,00
Vigilância Epidemiológica	692.500,00	698.500,00	416.000,00	416.000,00	0,82	282.500,00	76.628,30	76.628,30	0,63	621.871,70	0,00
Abastecimento	68.250,00	68.250,00	0,00	0,00	0,00	68.250,00	0,00	0,00	0,00	68.250,00	0,00
EDUCAÇÃO	38.553.795,00	38.553.795,00	21.447.745,58	21.447.745,58	42,50	17.106.049,42	4.529.503,82	4.529.503,82	37,13	34.024.291,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.865.485,00	2.865.485,00	2.097.064,95	2.097.064,95	4,16	768.420,05	274.999,33	274.999,33	2,25	2.590.485,67	0,00
Ensino Fundamental	20.424.345,00	20.424.345,00	12.990.938,40	12.990.938,40	25,74	7.433.406,60	2.314.523,88	2.314.523,88	18,97	18.109.821,12	0,00
Ensino Profissional	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Infantil	12.732.225,00	12.732.225,00	5.873.742,23	5.873.742,23	11,64	6.858.482,77	1.529.897,41	1.529.897,41	12,54	11.202.327,59	0,00
Educação de Jovens e Adultos	93.030,00	93.030,00	0,00	0,00	0,00	93.030,00	0,00	0,00	0,00	93.030,00	0,00

Educação Especial	60.430,00	60.430,00	2.000,00	2.000,00	0,00	58.430,00	257,55	257,55	0,00	60.172,45	0,00
Educação Básica	2.296.780,00	2.296.780,00	484.000,00	484.000,00	0,96	1.812.780,00	409.825,65	409.825,65	3,36	1.886.954,35	0,00
CULTURA	2.410.200,00	2.410.200,00	721.206,77	721.206,77	1,43	1.688.993,23	389.645,25	389.645,25	3,19	2.020.554,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.081.600,00	1.081.600,00	720.206,77	720.206,77	1,43	361.393,23	389.645,25	389.645,25	3,19	691.954,75	0,00
Difusão Cultural	1.328.600,00	1.328.600,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.327.600,00	0,00	0,00	0,00	1.328.600,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	479.940,00	479.940,00	155.273,00	155.273,00	0,31	324.667,00	38.048,18	38.048,18	0,31	441.891,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	405.440,00	405.440,00	155.273,00	155.273,00	0,31	250.167,00	38.048,18	38.048,18	0,31	367.391,82	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
URBANISMO	9.954.500,00	9.954.500,00	3.844.416,80	3.844.416,80	7,62	6.110.083,20	1.191.428,48	1.191.428,48	9,77	8.763.071,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.925.460,00	6.925.460,00	3.322.016,00	3.322.016,00	6,58	3.603.444,00	866.399,01	866.399,01	7,10	6.059.060,99	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.135.900,00	1.135.900,00	204.000,00	204.000,00	0,40	931.900,00	202.528,97	202.528,97	1,66	933.371,03	0,00
Serviços Urbanos	1.865.840,00	1.865.840,00	318.400,80	318.400,80	0,63	1.547.439,20	122.500,50	122.500,50	1,00	1.743.339,50	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	57.030,00	57.030,00	0,00	0,00	0,00	57.030,00	0,00	0,00	0,00	57.030,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	27.510,00	27.510,00	0,00	0,00	0,00	27.510,00	0,00	0,00	0,00	27.510,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	29.520,00	29.520,00	0,00	0,00	0,00	29.520,00	0,00	0,00	0,00	29.520,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
AGRICULTURA	1.981.331,00	1.981.331,00	782.463,75	782.463,75	1,55	1.198.867,25	195.513,56	195.513,56	1,60	1.785.817,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.796.991,00	1.796.991,00	782.463,75	782.463,75	1,55	1.014.527,25	195.513,56	195.513,56	1,60	1.601.477,44	0,00
Extensão Rural	60.840,00	60.840,00	0,00	0,00	0,00	60.840,00	0,00	0,00	0,00	60.840,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	106.500,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00	106.500,00	0,00
Defesa Agropecuária	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	79.200,00	79.200,00	6.691,80	6.691,80	0,01	72.508,20	5.962,10	5.962,10	0,05	73.237,90	0,00
Lazer	79.200,00	79.200,00	6.691,80	6.691,80	0,01	72.508,20	5.962,10	5.962,10	0,05	73.237,90	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.080.713,00	3.080.713,00	2.806.700,00	2.806.700,00	5,56	274.013,00	701.587,74	701.587,74	5,75	2.379.125,26	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.333.400,00	2.333.400,00	2.305.000,00	2.305.000,00	4,57	28.400,00	606.945,75	606.945,75	4,97	1.726.454,25	0,00
Outros Encargos Especiais	747.313,00	747.313,00	501.700,00	501.700,00	0,99	245.613,00	94.641,99	94.641,99	0,78	652.671,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	908.280,00	908.280,00	0,00	0,00	0,00	908.280,00	0,00	0,00	0,00	908.280,00	0,00
Reserva de Contingência	908.280,00	908.280,00	0,00	0,00	0,00	908.280,00	0,00	0,00	0,00	908.280,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>90.828.000,00</b>	<b>91.010.316,57</b>	<b>50.466.228,03</b>	<b>50.466.228,03</b>	<b>100,00</b>	<b>40.544.088,54</b>	<b>12.200.193,47</b>	<b>12.200.193,47</b>	<b>100,00</b>	<b>78.810.123,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 18/03/2024, às 15:45:58, Assinado Digitalmente no dia 18/03/2024, às 15:45:58.  
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

\_\_\_\_\_  
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

  
\_\_\_\_\_  
EDVALDINO DOS SANTOS SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
Março de 2023 até Fevereiro de 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	6.408.685,43	5.985.019,73	7.001.891,94	8.194.420,07	7.035.292,21	6.748.366,12	6.802.605,13	7.295.170,74	7.770.211,84	11.504.274,42	12.797.093,66	10.086.883,80	97.629.915,09	98.794.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	298.070,00	175.107,74	239.714,20	968.610,86	240.160,44	507.893,49	341.063,01	300.909,15	276.898,61	1.049.846,33	358.535,41	188.259,02	4.945.068,26	4.955.700,00
IPTU	13.983,89	42.209,22	81.958,03	161.336,75	47.198,63	19.787,54	16.248,15	18.853,03	11.549,58	27.534,90	16.086,41	12.365,62	469.111,75	513.000,00
ISS	186.933,16	116.024,92	115.632,54	112.567,51	142.482,84	162.703,85	193.606,37	133.929,14	244.894,62	234.769,51	254.636,87	126.094,48	2.024.275,81	2.091.000,00
ITBI	2.900,00	1.000,00	8.464,56	0,00	5.480,00	5.080,00	2.400,00	2.500,00	0,00	1.000,00	4.938,15	2.033,19	35.795,90	75.000,00
IRRF	19.861,48	74,40	17.938,41	670.967,01	10.907,08	304.284,46	116.309,04	133.831,37	14.110,86	775.154,03	3.082,03	13.816,82	2.080.336,99	1.950.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.391,47	15.799,20	15.720,66	23.739,59	34.091,89	16.037,64	12.499,45	11.795,61	6.343,55	11.387,89	79.791,95	33.948,91	335.547,81	326.700,00
Contribuições	28.535,81	31.324,94	25.951,00	30.593,87	25.382,11	23.350,64	19.799,47	18.111,96	32.923,49	16.955,07	29.601,95	24.138,30	306.668,61	350.000,00
Recicla	92.103,74	69.512,97	72.469,96	61.538,60	65.361,97	61.379,95	52.768,80	54.278,30	46.129,12	49.835,91	67.396,87	83.461,41	776.237,60	792.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	92.103,74	69.512,97	72.469,96	61.538,60	65.361,97	61.379,95	52.768,80	54.278,30	46.129,12	49.835,91	67.396,87	83.461,41	776.237,60	792.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla de Serviços	27.693,23	7.049,15	8.440,79	8.898,26	9.752,63	12.347,68	5.614,46	6.495,15	9.000,31	12.895,66	15.927,30	14.745,86	138.860,48	129.000,00
Transferências Correntes	5.962.274,88	5.702.017,16	6.639.074,19	7.124.778,48	6.676.875,61	6.148.262,37	6.383.210,61	6.909.947,18	7.404.416,31	10.374.741,45	12.325.632,13	9.775.463,56	91.426.693,93	92.471.600,00
Cota-Parte do FPM	2.195.158,18	2.509.750,86	2.789.991,00	2.605.830,68	3.206.808,83	2.209.718,56	2.252.584,19	2.092.115,86	2.714.445,95	4.310.730,64	2.988.753,49	4.063.960,45	33.939.848,69	38.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	325.441,37	345.159,11	466.947,76	336.433,68	386.721,89	402.882,78	375.671,39	458.181,09	343.320,98	557.321,20	548.041,57	480.447,91	5.026.570,73	5.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	57.518,00	48.508,15	59.324,96	65.487,64	107.925,94	137.676,62	131.457,08	135.282,17	104.011,19	84.000,17	96.832,59	240.937,20	1.268.961,71	1.250.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	204,25	65,54	195,20	57,88	0,00	6,09	0,00	0,00	1.576,38	3.500,00
Transferências da LC 61/1989	1.960,43	2.089,96	1.879,41	2.343,58	2.129,23	1.895,21	2.456,21	2.743,91	2.248,29	2.447,69	3.177,26	3.304,52	28.675,70	30.000,00
Transferências do FUNDEB	2.024.454,18	2.041.164,99	2.483.371,02	2.223.700,32	2.164.914,42	2.351.219,33	2.187.801,63	2.286.908,14	2.525.075,44	2.858.994,40	4.585.453,83	2.728.893,95	30.461.951,65	31.900.000,00
Outras Transferências Correntes	1.357.742,72	755.344,09	837.560,04	1.890.972,88	808.171,05	1.044.804,33	1.433.044,91	1.933.679,29	1.715.256,58	2.561.241,26	4.103.373,39	2.257.919,53	20.699.109,07	14.588.100,00
Outras Receitas Correntes	7,77	7,77	16.241,80	0,00	17.759,45	-4.868,01	148,78	5.429,00	844,00	0,00	0,00	815,65	36.386,21	96.300,00
DEDUÇÕES (II)	-515.623,34	-580.683,53	-663.252,62	-601.552,20	-474.729,87	-550.068,57	-486.239,78	-537.323,21	-632.367,08	-725.586,10	-726.725,44	-957.069,00	-7.451.220,74	-8.776.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-515.623,34	-580.683,53	-663.252,62	-601.552,20	-474.729,87	-550.068,57	-486.239,78	-537.323,21	-632.367,08	-725.586,10	-726.725,44	-957.069,00	-7.451.220,74	-8.776.700,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>5.893.062,09</b>	<b>5.404.336,20</b>	<b>6.338.639,32</b>	<b>7.592.867,87</b>	<b>6.560.562,34</b>	<b>6.198.297,55</b>	<b>6.316.365,35</b>	<b>6.757.847,53</b>	<b>7.137.844,76</b>	<b>10.778.688,32</b>	<b>12.070.368,22</b>	<b>9.129.814,80</b>	<b>90.178.694,35</b>	<b>90.018.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>5.893.062,09</b>	<b>5.404.336,20</b>	<b>6.338.639,32</b>	<b>7.592.867,87</b>	<b>6.560.562,34</b>	<b>6.198.297,55</b>	<b>6.316.365,35</b>	<b>6.757.847,53</b>	<b>7.137.844,76</b>	<b>10.778.688,32</b>	<b>12.070.368,22</b>	<b>9.129.814,80</b>	<b>90.178.694,35</b>	<b>90.018.000,00</b>
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	119.784,00	98.952,00	110.880,00	110.880,00	110.880,00	110.880,00	110.880,00	110.880,00	110.880,00	211.728,00	128.640,00	118.608,00	1.453.872,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - VI)</b>	<b>5.773.278,09</b>	<b>5.305.384,20</b>	<b>6.227.759,32</b>	<b>7.481.987,87</b>	<b>6.449.682,34</b>	<b>6.087.417,55</b>	<b>6.205.485,35</b>	<b>6.646.967,53</b>	<b>7.026.964,76</b>	<b>10.566.960,32</b>	<b>11.941.728,22</b>	<b>9.011.206,80</b>	<b>88.724.822,35</b>	<b>90.018.000,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 18/03/2024, às 15:46:05, Assinado Digitalmente no dia 18/03/2024, às 15:46:05.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

SIAFIC -

Página: 1 de 1



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72



EDVALDINO DOS SANTOS SILVA  
Contador(a)  
Req. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	90.018.000,00	21.200.183,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.955.700,00	546.794,43
IPTU	513.000,00	28.452,03
ISS	2.091.000,00	380.731,35
ITBI	75.000,00	6.971,34
IRRF	1.950.000,00	16.898,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	326.700,00	113.740,86
Contribuições	350.000,00	53.740,25
Receita Patrimonial	792.100,00	150.858,28
Aplicações Financeiras (II)	792.100,00	150.858,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	83.694.900,00	20.417.301,25
Cota-Parte do FPM	38.900.000,00	7.052.713,94
Cota-Parte do ICMS	5.800.000,00	1.028.489,48
Cota-Parte do IPVA	1.250.000,00	337.769,79
Cota-Parte do ITR	3.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	30.000,00	6.481,78
Transferências do FUNDEB	31.900.000,00	7.314.347,78
Outras Transferências Correntes	5.811.400,00	4.677.498,48
Demais Receitas Correntes	225.300,00	31.488,81
Outras Receitas Financeiras (III)	71.000,00	7.520,80
Receitas Correntes Restantes	154.300,00	23.968,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	89.154.900,00	21.041.803,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	810.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	800.000,00	0,00
Convênios	650.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	150.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII-(VIII+IX+X+XI+XII))	810.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.964.900,00	21.041.803,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	89.964.900,00	21.041.803,94

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL**  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	84.165.761,57	47.922.014,85	11.326.380,69	10.459.456,46	431.179,72	475.802,51	475.802,51
Pessoal e Encargos Sociais	52.206.305,00	37.284.822,96	6.557.397,68	6.099.133,16	0,00	343.484,04	343.484,04
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.957.156,57	10.637.191,89	4.768.983,01	4.360.323,30	431.179,72	132.318,47	132.318,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.957.156,57	10.637.191,89	4.768.983,01	4.360.323,30	431.179,72	132.318,47	132.318,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	84.163.461,57	47.922.014,85	11.326.380,69	10.459.456,46	431.179,72	475.802,51	475.802,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.936.275,00	2.544.213,18	873.812,78	819.885,60	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.723.275,00	339.213,18	318.595,80	264.668,62	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.207.000,00	2.205.000,00	555.216,98	555.216,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	3.729.275,00	339.213,18	318.595,80	264.668,62	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	908.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	88.801.016,57	48.261.228,03	11.644.976,49	10.724.125,08	431.179,72	475.802,51	475.802,51
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)	88.801.016,57	48.261.228,03	11.644.976,49	10.724.125,08	431.179,72	475.802,51	475.802,51
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							9.410.696,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							9.410.696,63
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.611.000,00

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL**  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		150.858,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>9.561.554,91</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-23.601.000,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	80.767.317,55	80.160.371,80
DEDUÇÕES (XL)	3.302.798,13	12.705.096,82
Disponibilidade de Caixa	3.302.798,13	12.705.096,82
Disponibilidade de Caixa bruta	4.988.398,41	14.213.396,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.466.713,48	1.035.533,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	218.886,80	472.766,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	77.464.519,42	67.455.274,98
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>10.009.244,44</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-431.179,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)</b>	<b>9.578.064,72</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>9.427.206,44</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 18/03/2024, às 15:11:59, Assinado Digitalmente no dia 18/03/2024, às 15:11:59.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(JANEIRO A FEVEREIRO) - 1º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = ( e + k )	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = ( f + g ) - ( i + j )
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.035.533,76	431.179,72	431.179,72	0,00	1.035.533,76	236.209,30	475.956,65	475.802,51	475.802,51	0,00	236.363,44	1.271.897,20
PODER EXECUTIVO	1.035.533,76	431.179,72	431.179,72	0,00	1.035.533,76	236.209,30	475.956,65	475.802,51	475.802,51	0,00	236.363,44	1.271.897,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	758.889,15	418.211,28	418.211,28	0,00	758.889,15	155.964,70	118.068,43	118.068,43	118.068,43	0,00	155.964,70	914.853,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR MANGABEIRA	272.131,11	2.938,98	2.938,98	0,00	272.131,11	15.665,30	12.904,18	12.750,04	12.750,04	0,00	15.819,44	287.950,55
FUNDO MUNC. DE ASSIST. SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	4.513,50	9.885,54	9.885,54	0,00	4.513,50	34.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.780,00	39.293,50
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0,00	143,92	143,92	0,00	0,00	29.799,30	344.984,04	344.984,04	344.984,04	0,00	29.799,30	29.799,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.035.533,76</b>	<b>431.179,72</b>	<b>431.179,72</b>	<b>0,00</b>	<b>1.035.533,76</b>	<b>236.209,30</b>	<b>475.956,65</b>	<b>475.802,51</b>	<b>475.802,51</b>	<b>0,00</b>	<b>236.363,44</b>	<b>1.271.897,20</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 18/03/2024, às 15:46:29, Assinado Digitalmente no dia 18/03/2024, às 15:46:29.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.629.000,00			433.053,57	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	513.000,00			28.452,03	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	75.000,00			6.971,34	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.091.000,00			380.731,35	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.950.000,00			16.898,85	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.983.500,00			8.425.454,99	
2.1- Cota-Parte FPM	38.900.000,00			7.052.713,94	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.800.000,00			7.052.713,94	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	4.100.000,00			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.800.000,00			1.028.489,48	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00			6.481,78	
2.4- Cota-Parte ITR	3.500,00			0,00	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.250.000,00			337.769,79	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>50.612.500,00</b>			<b>8.858.508,56</b>	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>8.376.700,00</b>			<b>1.683.794,44</b>	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>4.276.425,00</b>			<b>529.536,14</b>	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.101.000,00			7.342.690,08	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.950.000,00			3.811.663,46	
6.1.1- Principal	18.900.000,00			3.783.321,16	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00			28.342,30	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.350.000,00			1.884.595,51	
6.2.1- Principal	6.300.000,00			1.884.595,51	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	6.800.000,00			1.646.431,11	
6.3.1- Principal	6.700.000,00			1.646.431,11	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00			0,00	
6.4.1- Principal	0,00			0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.523.300,00			2.098.230,16	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>				<b>7.342.690,08</b>	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>32.101.000,00</b>	<b>18.733.888,40</b>	<b>3.823.483,25</b>	<b>3.705.632,94</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.470.000,00	16.200.000,00	3.198.591,13	3.177.737,68	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.251.000,00	4.630.000,00	1.457.549,30	1.448.773,96	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.154.880,00	11.570.000,00	1.741.041,83	1.728.963,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	25.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.631.000,00	2.533.888,40	624.892,12	527.895,26	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.715.700,00	1.231.850,00	70.455,88	60.110,77	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.326.090,00	1.299.938,40	554.146,19	467.494,44	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	43.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	34.810,00	2.000,00	257,55	257,55	0,00
10.2.5- Administração Geral	35.000,00	100,00	32,50	32,50	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	476.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.733.888,40	3.823.483,25	3.705.632,94	14.910.405,15	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.555.918,40	2.390.446,95	2.320.391,62	9.165.471,45	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.360.900,00	169.420,12	135.680,48	3.191.479,88	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.817.070,00	1.263.616,18	1.249.560,84	2.553.453,82	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.200.000,00	3.198.591,13	3.177.737,68	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.665.850,00	1.212.836,18	1.198.780,84	1.453.013,82	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	51.220,00	50.780,00	50.780,00	440,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)		% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.139.883,06		3.198.591,13	3.198.591,13		43,56
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	823.215,56		1.212.836,18	1.212.836,18		73,66
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	246.964,67		50.780,00	50.780,00		3,08
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.365.695,00	2.218.857,18	296.110,92	288.610,92	0,00	
20.1- Educação Infantil	634.425,00	1.892,23	1.892,23	1.892,23	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	876.275,00	120.000,00	19.251,86	19.251,86	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	11.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.827.485,00	2.096.964,95	274.966,83	267.466,83	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	16.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	32.958.370,00	18.853.680,63	3.844.337,29	3.726.486,98	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.601.125,00	5.863.742,23	1.529.897,41	1.510.776,96	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	12.601.125,00	5.863.742,23	1.529.897,41	1.510.776,96	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.357.245,00	12.989.938,40	2.314.439,88	2.215.710,02	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						296.110,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						1.683.794,44
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						1.979.905,36
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.214.627,14	1.979.905,36		22,35		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	463.170,32	372.490,09	345.127,96	0,00	118.042,36	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	27.362,13	27.362,13	0,00	0,00	27.362,13	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	434.326,03	343.789,72	343.645,80	0,00	90.680,23	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	1.482,16	1.338,24	1.482,16	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )</b>			1.998.600,00		274.007,55
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.645.600,00		274.007,55
31.1.1- Salário-Educação			740.600,00		267.460,70
31.1.2- PDDE			8.000,00		240,56
31.1.3- PNAE			511.000,00		214,59
31.1.4 - PNATE			301.000,00		0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			85.000,00		6.091,70
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			52.000,00		0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			1.000,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			300.000,00		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	2.087.100,00	495.000,00	409.909,65	293.660,58	85.090,35
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	131.100,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	67.100,00	1.000,00	84,00	84,00	916,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.888.900,00	484.000,00	409.825,65	293.576,58	74.174,35
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>38.553.795,00</b>	<b>21.447.745,58</b>	<b>4.529.503,82</b>	<b>4.287.904,44</b>	<b>16.918.241,76</b>
33.1- Despesas Correntes	37.259.000,00	21.375.525,58	4.470.174,17	4.228.574,79	16.905.351,41
33.1.1- Pessoal Ativo	29.411.210,00	19.247.664,00	3.386.227,24	3.363.541,57	15.861.436,76
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.844.790,00	2.127.861,58	1.083.946,93	865.033,22	1.043.914,65
33.2- Despesas de Capital	1.294.795,00	72.220,00	59.329,65	59.329,65	12.890,35
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.294.795,00	72.220,00	59.329,65	59.329,65	12.890,35
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			352.017,35		222.551,75
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			7.342.690,08		267.460,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.050.760,90		285.110,93
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.643.946,53		204.901,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			77.262,86		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			3.721.209,39		204.901,52

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 18/03/2024, às 16:23:50, Assinado Digitalmente no dia 18/03/2024, às 16:23:50.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.629.000,00	4.629.000,00	433.053,57	9,36
Recarga Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	513.000,00	513.000,00	28.452,03	5,55
IPTU	513.000,00	513.000,00	28.452,03	5,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	6.971,34	9,30
ITBI	75.000,00	75.000,00	6.971,34	9,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.091.000,00	2.091.000,00	380.731,35	18,21
ISS	2.091.000,00	2.091.000,00	380.731,35	18,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.950.000,00	1.950.000,00	16.898,85	0,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.883.500,00	41.883.500,00	8.425.454,99	20,12
Cota-Parte FPM	34.800.000,00	34.800.000,00	7.052.713,94	20,27
Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	337.769,79	27,02
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	1.028.489,48	17,73
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	6.481,78	21,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>46.512.500,00</b>	<b>46.512.500,00</b>	<b>8.858.508,56</b>	<b>19,05</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	923.930,00	923.930,00	212.710,00	23,02	71.777,30	7,77	47.081,67	5,10	0,00
Despesas Correntes	895.800,00	895.800,00	212.710,00	23,75	71.777,30	8,01	47.081,67	5,26	0,00
Despesas de Capital	28.130,00	28.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	748.680,00	748.680,00	99.100,00	13,24	49.786,87	6,65	43.336,87	5,79	0,00
Despesas Correntes	661.430,00	661.430,00	99.100,00	14,98	49.786,87	7,53	43.336,87	6,55	0,00
Despesas de Capital	87.250,00	87.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.895.626,00	5.895.626,00	3.934.935,87	66,74	949.627,52	16,11	745.492,83	12,64	0,00
Despesas Correntes	5.859.126,00	5.859.126,00	3.933.935,87	67,14	949.627,52	16,21	745.492,83	12,72	0,00
Despesas de Capital	36.500,00	36.500,00	1.000,00	2,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.683.336,00</b>	<b>7.683.336,00</b>	<b>4.246.745,87</b>	<b>55,27</b>	<b>1.071.191,69</b>	<b>13,94</b>	<b>835.911,37</b>	<b>10,88</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.246.745,87	1.071.191,69	835.911,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.246.745,87</b>	<b>1.071.191,69</b>	<b>835.911,37</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.328.776,28	1.328.776,28	1.328.776,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.917.969,59	-257.584,59	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>47,94</b>	<b>12,09</b>	<b>9,44</b>

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO								
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))				
			Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)					
Diferença de limite não cumprido em 2023		0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2022		0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
		Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))				
			Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS						
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100					
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>		10.512.800,00	10.512.800,00	5.885.696,34	55,99					
Provenientes da União		10.112.800,00	10.112.800,00	5.857.721,49	57,92					
Provenientes dos Estados		400.000,00	400.000,00	27.974,85	6,99					
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>		<b>10.512.800,00</b>	<b>10.512.800,00</b>	<b>5.885.696,34</b>	<b>55,99</b>					

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.865.400,00	7.950.400,00	5.879.249,18	73,95	1.398.584,16	17,59	1.179.358,67	14,83	0,00
Despesas Correntes	7.781.350,00	7.866.350,00	5.844.392,00	74,30	1.365.156,98	17,35	1.179.358,67	14,99	0,00
Despesas de Capital	84.050,00	84.050,00	34.857,18	41,47	33.427,18	39,77	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.992.225,00	2.066.641,57	1.521.000,00	73,60	582.427,16	28,18	527.286,30	25,51	0,00
Despesas Correntes	1.977.225,00	2.051.641,57	1.521.000,00	74,14	582.427,16	28,39	527.286,30	25,70	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	155.250,00	155.250,00	104.250,58	67,15	51.331,95	33,06	34.461,05	22,20	0,00
Despesas Correntes	155.250,00	155.250,00	104.250,58	67,15	51.331,95	33,06	34.461,05	22,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	592.400,00	598.400,00	416.000,00	69,52	76.628,30	12,81	76.628,30	12,81	0,00
Despesas Correntes	589.400,00	595.400,00	416.000,00	69,87	76.628,30	12,87	76.628,30	12,87	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	106.125,00	123.025,00	24.000,00	19,51	21.304,95	17,32	10.681,26	8,68	0,00
Despesas Correntes	32.375,00	49.275,00	24.000,00	48,71	21.304,95	43,24	10.681,26	21,68	0,00
Despesas de Capital	73.750,00	73.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>10.711.400,00</b>	<b>10.893.716,57</b>	<b>7.944.499,76</b>	<b>72,93</b>	<b>2.130.276,52</b>	<b>19,56</b>	<b>1.828.415,58</b>	<b>16,78</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.789.330,00	8.874.330,00	6.091.959,18	68,65	1.470.361,46	16,57	1.226.440,34	13,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.740.905,00	2.815.321,57	1.620.100,00	57,55	632.214,03	22,46	570.623,17	20,27	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	170.250,00	170.250,00	104.250,58	61,23	51.331,95	30,15	34.461,05	20,24	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	692.500,00	698.500,00	416.000,00	59,56	76.628,30	10,97	76.628,30	10,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.001.751,00	6.018.651,00	3.958.935,87	65,78	970.932,47	16,13	756.174,09	12,56	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>18.394.736,00</b>	<b>18.577.052,57</b>	<b>12.191.245,63</b>	<b>65,63</b>	<b>3.201.468,21</b>	<b>17,23</b>	<b>2.664.326,95</b>	<b>14,34</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>18.394.736,00</b>	<b>18.577.052,57</b>	<b>12.191.245,63</b>	<b>65,63</b>	<b>3.201.468,21</b>	<b>17,23</b>	<b>2.664.326,95</b>	<b>14,34</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 18/03/2024, às 16:25:48, Assinado Digitalmente no dia 18/03/2024, às 16:25:48.

Notas:

1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	83.135.525,82	90.178.694,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 18/03/2024, às 15:47:11, Assinado Digitalmente no dia 18/03/2024, às 15:47:11.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial				90.828.000,00	
Previsão Atualizada				90.828.000,00	
Receitas Realizadas				21.200.183,02	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial				90.828.000,00	
Créditos Adicionais				1.571.216,57	
Dotação Atualizada				91.010.316,57	
Despesas Empenhadas				50.466.228,03	
Despesas Liquidadas				12.200.193,47	
Despesas Pagas				11.279.342,06	
Superávit Orçamentário				8.999.989,55	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas				50.466.228,03	
Despesas Liquidadas				12.200.193,47	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida				90.178.694,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				90.178.694,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				88.724.822,35	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.611.000,00		9.410.696,63	584,15	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-23.601.000,00		10.009.244,44	-42,41	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		1.466.713,48	0,00	431.179,72	1.035.533,76
Poder Executivo		1.466.713,48	0,00	431.179,72	1.035.533,76
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>		712.165,95	0,00	475.802,51	236.363,44
Poder Executivo		712.165,95	0,00	475.802,51	236.363,44
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.178.879,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>906.982,23</b>	<b>1.271.897,20</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.979.905,36		<18% / 25%>	22,35	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.198.591,13		70%	43,56	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.212.836,18		50%	73,66	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	50.780,00		15%	3,08	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receitas de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a realizado</b>		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.071.191,69	15,00	12,09
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente	
			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 18/03/2024, às 16:26:35, Assinado Digitalmente no dia 18/03/2024, às 16:26:35.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA  
Contador(a)  
Req. Prof.: CRC-BA 030545/O-9



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º BIMESTRE DE 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIAO	30/01/2024	51.728,77	111	30/01/2024	51.728,77	230
<b>TOTAL</b>	-	<b>51.728,77</b>	-	-	<b>51.728,77</b>	-

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024)**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para aquisição 1.000 (mil) litros de leite de vaca, homogeneizado, integral, submetido ao processo de pasteurização, padrões mínimos de qualidade leite fluido de vaca pasteurizado, tipo c, acondicionado em embalagem plástica de polietileno de baixa densidade, equivalente ou de qualidade superior, com capacidade de 01 litro e com validade mínima de 02 (dois) dias, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 22/03/2024. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: <http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org>. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: [licitaçãomangabeira@gmail.com](mailto:licitaçãomangabeira@gmail.com).

Governador Mangabeira/BA, 19 de março de 2024.

Luis Armando de O. C. Júnior  
Presidente da CPL

**TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024)**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de leite de vaca, homogeneizado, integral, submetido ao processo de pasteurização, padrões mínimos de qualidade leite fluido de vaca pasteurizado, tipo c, acondicionado em embalagem plástica de polietileno de baixa densidade, equivalente ou de qualidade superior, com capacidade de 01 litro e com validade mínima de 02 (dois) dias.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição de 1.000 (mil) litros de leite se faz necessária para a complementação do estoque já existente, mas não suficiente, oriundos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, na modalidade leite, que serão concedidas às famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas no Programa.

Como é sabido, atender às necessidades supramencionadas é um dever do Poder Público de modo geral e em especial o municipal, conforme prevê a legislação brasileira, cuja finalidade é o pleno desenvolvimento das crianças e o seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O direito à alimentação com boa qualidade certamente está relacionado as condições que possibilitam o sucesso dos jovens na fase adulta. Ademais, a Lei Federal nº 8.069/90, em seu Art. 4º, determina que é dever do poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, entre outros, à alimentação, à educação e à profissionalização, compreendendo inclusive a “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”.

Desse modo, se faz necessária a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, por se tratar de empresa especializada neste tipo de equipamento.

**3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu artigo art. 75, inciso II.

O processo de contratação direta, que compreende a dispensa no procedimento licitatório, obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal nº 076/2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS  
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000  
Email: [www.govmangabeirasocial@gmail.com](mailto:www.govmangabeirasocial@gmail.com)



Para o ilustre professor Ronny Charles:

*"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica".*

Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que:

*"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

No presente caso, a DISPENSA DE LICITAÇÃO torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastada nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros. Isto posto, é a solução que melhor atende a demanda da Administração, devido ao valor do objeto a ser fornecido e, por ser um procedimento mais ágil e efetivo para o caso em tela.

#### **4. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR**

4.1. No que diz respeito a razão da escolha do fornecedor, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por estar de acordo ao ramo do objeto de pretensão contratual, preenchendo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação.

4.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art.

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS  
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000  
Email: [www.govmangabeirasocial@gmail.com](mailto:www.govmangabeirasocial@gmail.com)



75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item **OU** maior desconto.

4.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

4.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 5. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

5.1. Em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares.

5.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais e/ou extratos de contratos de outros entes públicos, demonstrando a similaridade do valor proposto bem como a compatibilidade com o mercado.

## 6. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

6.1. A Contratada deverá entregar os produtos adquiridos na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Travessa Cosme Rodrigues s/n, Bairro Centro, Governador Mangabeira - Bahia, de segunda a sexta-feira, **das 8 às 14h**.

6.2 O prazo para entrega é de no máximo **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS  
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000  
Email: [www.govmangabeirasocial@gmail.com](mailto:www.govmangabeirasocial@gmail.com)



6.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 7. ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

Item	Especificação	Unidade	VALOR
01	Leite de Vaca, homogeneizado, integral, submetido ao processo de pasteurização, padrões mínimos de qualidade leite fluido de vaca pasteurizado, tipo c, acondicionado em embalagem plástica de polietileno de baixa densidade, equivalente ou de qualidade superior, com capacidade de 01 litro e com validade mínima de 02 (dois) dias.	Saco 1L	R\$ 4,00

#### 8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de entidades do empreendedorismo rural para aquisição de 1.000 (mil) litros de leite para complementação do quantitativo remanescente do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, na modalidade leite, para serem distribuídos para famílias em situação de vulnerabilidade social, moradoras no âmbito do Município cadastradas no Programa, se faz necessário o atendimento à alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/21.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021), sendo eles:

- Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS  
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000  
Email: [www.govmangabeirasocial@gmail.com](mailto:www.govmangabeirasocial@gmail.com)



- f) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

#### **10. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

A fiscalização da contratação será executada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail [licitacaomangabeira@gmail.com](mailto:licitacaomangabeira@gmail.com) ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

#### **11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

1. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
2. A contratante realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS  
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000  
Email: [www.govmangabeirasocial@gmail.com](mailto:www.govmangabeirasocial@gmail.com)





- encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
  4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
  5. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços;
  6. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
  7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;
  8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
  9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401** – Secretaria de Assistência Social

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.007** - Gestão de Outros Benefícios Socioassistenciais

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS  
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000  
Email: [www.govmangabeirasocial@gmail.com](mailto:www.govmangabeirasocial@gmail.com)



**PROJETO/ATIVIDADE: 2.008** – Gestão das Ações da Sec. de Assistência Social.

**PROJETO/ATIVIDADE: 2053** – Manutenção da Secretaria de Políticas Especiais.

**ELEMENTO DE DESPESA: 339032.00** – Material de Distribuição Gratuita.

**FONTE DE RECURSOS: 500**

### 13. ESTIMATIVA DO VALOR E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é de R\$ 4,00 pelo prazo de 1 (um) mês, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 30 de junho de 2024.

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar o material conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- e) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- f) Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS  
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000  
Email: [www.govmangabeirasocial@gmail.com](mailto:www.govmangabeirasocial@gmail.com)



- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- j) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- l) Substituir, no prazo de 02:00 (horas), em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
- m) Comprometer-se em entregar produtos de **primeira qualidade**, a expressão de "primeira qualidade" indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;
- n) A validade mínima do produto é de 02 (dois) dias;
- o) Substituir os leites, as suas expensas, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento, eventualmente entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresente vício de qualidade, peso inferior, validade ou má aceitação.

#### 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS  
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000  
Email: [www.govmangabeirasocial@gmail.com](mailto:www.govmangabeirasocial@gmail.com)



- e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação;
- g) Não praticar atos de ingerência à administração da Contratada, tais como:
  - 1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- h) Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:
  - 1. A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
  - 2. O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;
  - 3. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- i) Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato;
- j) Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- k) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- l) Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- m) Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- n) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada,

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS  
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000  
Email: [www.govmangabeirasocial@gmail.com](mailto:www.govmangabeirasocial@gmail.com)

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

#### **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

#### **17. DO REAJUSTE**

Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação da proposta.

#### **18. DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

O Município de Governador Mangabeira reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 076/2023.

Governador Mangabeira - Bahia, 20 de fevereiro de 2024.

Taís Tosta Ferreira de Santana  
Assinatura do Servidor Responsável

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS  
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000  
Email: [www.govmangabeirasocial@gmail.com](mailto:www.govmangabeirasocial@gmail.com)

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**E DE ADJUDICAÇÃO**  
**(Ref. Chamada Pública 001/2024)**

Após analisar todos os termos e atos praticados neste processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**, constatei sua perfeita identidade com todos os termos e exigências expendidas pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e sua legislação subsequente, assim como com as orientações legais previstas nas demais legislações pertinentes, por tais razões e motivos, **HOMÓLOGO** todos os procedimentos aqui havidos, para que produza todos os seus efeitos legais.

Prosseguindo na análise da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**, além de constatar sua legalidade e seus aspectos formais, constatei, também, que os **Grupos Informais: EVANDRO DE JESUS SANTANA – CPF nº 540.634.345-91**, residente e domiciliado na Localidade do Torto I s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **REGINALDO DA CONCEIÇÃO – CPF nº 389.598.795-68**, residente e domiciliado na Localidade do Torto, nº 27, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **JOSÉ NILTON MEDEIROS MATIAS – CPF nº 010.489.085-18**, residente e domiciliado na Localidade de Lagoa da Rosa, nº 491, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS – CPF nº 634.466.695-15**, residente e domiciliado na Localidade Sítio Laranjeiras, nº 11, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.340-000, Muritiba – Bahia, **DAIANE DE OLIVEIRA FERREIRA CERQUEIRA – CPF nº 026.796.215-45**, residente e domiciliada na Localidade de Meio de Campo, nº 2191, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA – CPF nº 086.089.875-03**, residente e domiciliado na Localidade de Meio de Campo, nº 100, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **JOSÉ RAIMUNDO MAIA DA PAIXÃO – CPF nº 408.596.495-04**, residente e domiciliado na Rodovia BR 101, nº 62, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **ROMUALDO PINTO DE SOUZA – CPF nº 708.385.505-68**, residente e domiciliado na Localidade de Lagoa da Rosa, s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **LUDMILA SANTIAGO DOS SANTOS – CPF nº 097.393.895-11**, residente e domiciliado na Localidade de Quixabeira, nº 84, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **ALEX DOS SANTOS ARAUJO – CPF nº 007.906.875-85**, residente e domiciliado na Localidade de Torto I, s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **EDMILSON FERREIRA REZENDE – CPF nº 014.366.485-99**, residente e domiciliado na Localidade de Palames, nº 60, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **GENIVALDO DAMASCENO DA SILVA – CPF nº 408.605.745-04**, residente e domiciliado na Localidade de Meio de Campo, nº 310, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA CALDAS – CPF nº 568.360.905-49**, residente e domiciliada na Localidade de Quixabeira, Rua Anatelis Ferreira Almeida, nº 669, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **RICARDO DA SILVA REZENDE DA MOTA – CPF nº 068.908.675-05**, residente e domiciliado na Rodovia BA 491, nº 2527, na Localidade de Quixabeira, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **DAMIANA DOS SANTOS DA SILVA – CPF nº 032.814.875-05**, residente e domiciliada na Localidade de Encruzo, nº 20, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **ÉRICA DE SANTANA MATIAS – CPF nº 105.281.795-51**, residente e domiciliada na Localidade de Furtado, nº 9999, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia e a Srª **TELMA LEONE DE JESUS – CPF nº 879.588.805-53**, residente e domiciliada na Localidade de Queimadas, nº 240, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia apresentaram propostas com preços e qualidades compatíveis com os interesses da Administração. Uma vez

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>





fornecido os produtos apresentados, nos termos do Edital e das respectivas propostas, por certo, atenderá os objetivos pretendido para o atendimento das ações sociais que se quer e atende mais uma das ações de governo programada. Por tais motivos, **ADJUDICO** os Grupos informais acima citadas a fornecer os produtos a esta Prefeitura nos termos da proposta de preço. Elabore-se a autorização de fornecimento. ////////////////

Governador Mangabeira/BA, 19 de março de 2024.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)**



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Ao Senhor:

**REGINALDO DA CONCEIÇÃO**

**CPF: 389.598.795-68.**

Localidade do Torto s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Zona Rural, Governador Mangabeira - Bahia.

**ATT:** Sr Reginaldo da Conceição.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado, o Senhor: **REGINALDO DA CONCEIÇÃO, CPF: 389.598.795-68**, residente e domiciliado na localidade do Torto, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Chamada Pública de nº 001/2024.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior  
Presidente da COPEL





Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Ao Senhor:

**JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**

**CPF: 634.466.695-15.**

Praça Irineu A. Rodrigues nº 58, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Zona Rural, Governador Mangabeira - Bahia.

**ATT:** Sr José Antonio dos Santos.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado, o Senhor: **REGINALDO DA CONCEIÇÃO, CPF: 389.598.795-68**, residente e domiciliado na localidade do Torto, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2024.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior  
Presidente da COPEL



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Ao Senhor:

**EVANDRO DE JESUS SANTANA**

**CPF: 540.634.345-91.**

Localidade do Torto I s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia.

**ATT:** Sr Evandro de Jesus Santana.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado, o Senhor: **EVANDRO DE JESUS SANTANA – CPF nº 540.634.345-91**, residente e domiciliado na Localidade do Torto I s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2024.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior  
Presidente da COPEL



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Ao Senhor:

**JOSÉ NILTON MEDEIROS MATIAS**

**CPF: 010.489.085-18.**

Localidade de Lagoa da Rosa, nº 491, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia.

**ATT:** Sr José Nilton Medeiros Matias.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado, o Senhor: **JOSÉ NILTON MEDEIROS MATIAS – CPF nº 010.489.085-18**, residente e domiciliado na Localidade de Lagoa da Rosa, nº 491, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2024.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior  
Presidente da COPEL



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Senhora:

**DAIANE DE OLIVEIRA FERREIRA CERQUEIRA**

**CPF: 026.796.215-45.**

Localidade de Meio de Campo, nº 2191, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia.

**ATT:** Srª Daiane de Oliveira Ferreira Cerqueira.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado, a Senhora: **DAIANE DE OLIVEIRA FERREIRA CERQUEIRA – CPF nº 026.796.215-45**, residente e domiciliado na Localidade de Meio de Campo, nº 2191, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2024.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior  
Presidente da COPEL



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Ao Senhor:

**ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA**

**CPF: 086.089.875-03.**

Localidade de Meio de Campo, nº 100, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia.

**ATT:** Sr Anderson da Silva Oliveira.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado, o Senhor: **ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA – CPF nº 086.089.875-03**, residente e domiciliado na Localidade de Meio de Campo, nº 100, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2024.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior  
Presidente da COPEL



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Ao Senhor:

**JOSÉ RAIMUNDO MAIA DA PAIXÃO**

**CPF: 408.596.495-04.**

Rodovia BR 101, nº 62, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia.

**ATT:** Sr José Raimundo Maia da Paixão.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado, o Senhor: **JOSÉ RAIMUNDO MAIA DA PAIXÃO – CPF nº 408.596.495-04**, residente e domiciliado na Rodovia BR 101, nº 62, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2024.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior  
Presidente da COPEL



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Ao Senhor:

**ROMUALDO PINTO DE SOUZA**

**CPF: 708.385.505-68.**

Localidade de Lagoa da Rosa, s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia.

**ATT:** Sr Romualdo Pinto de Souza.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado, o Senhor: **ROMUALDO PINTO DE SOUZA – CPF nº 708.385.505-68**, residente e domiciliado na Localidade de Lagoa da Rosa, s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2024.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior  
Presidente da COPEL





Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Senhora:

**LUDMILA SANTIAGO DOS SANTOS**

**CPF: 708.385.505-68.**

Localidade de Quixabeira, nº 84, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia.

**ATT:** Srª Ludmila Santiago dos Santos.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado, a Senhora: **LUDMILA SANTIAGO DOS SANTOS – CPF nº 097.393.895-11**, residente e domiciliado na Localidade de Quixabeira, nº 84, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2024.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior  
Presidente da COPEL

9

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38





Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Ao Senhor:

**ALEX DOS SANTOS ARAUJO**

**CPF: 007.906.875-85.**

Localidade de Torto I, s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia.

**ATT:** Sr Alex dos Santos Araújo.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado, o Senhor: **ALEX DOS SANTOS ARAUJO – CPF nº 007.906.875-85**, residente e domiciliado na Localidade de Torto I, s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2024.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior  
Presidente da COPEL



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Ao Senhor:

**EDMILSON FERREIRA REZENDE**

**CPF: 014.366.485-99.**

Localidade de Palames, nº 60, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia.

**ATT:** Sr Edmilson Ferreira da Silva.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado, o Senhor: **EDMILSON FERREIRA DA SILVA – CPF nº 014.366.485-99**, residente e domiciliado na Localidade de Palames, nº 60, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2024.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior  
Presidente da COPEL



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Ao Senhor:

**GENIVALDO DAMASCENO DA SILVA**

**CPF: 408.605.745-04.**

Localidade de Meio de Campo, nº 310, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia.

**ATT:** Sr Genivaldo Damsceno da Silva.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado, o Senhor: **GENIVALDO DAMASCENO DA SILVA – CPF nº 408.605.745-04**, residente e domiciliado na Localidade de Meio de Campo, nº 310, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2024.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior  
Presidente da COPEL

12

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Senhora:

**MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA CALDAS**

**CPF: 568.360.905-49.**

Localidade de Quixabeira, Rua Anatelis Ferreira Almeida, nº 669, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia.

**ATT:** Srª Maria José Alves de Souza Caldas.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado, a Senhora: **MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA CALDAS – CPF nº 568.360.905-49**, residente e domiciliado na Localidade de Quixabeira, Rua Anatelis Ferreira Almeida, nº 669, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2024.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior  
Presidente da COPEL



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Ao Senhor:

**RICARDO DA SILVA REZENDE DA MOTA**

**CPF: 068.908.675-05.**

Localidade de Quixabeira, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia.

**ATT:** Sr Ricardo da Silva Rezende da Mota.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado, o Senhor: **RICARDO DA SILVA REZENDE DA MOTA – CPF nº 068.908.675-05**, residente e domiciliado na Rodovia BA 491, nº 2527, na Localidade de Quixabeira, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2024.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior  
Presidente da COPEL

14

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Senhora:

**DAMIANA DOS SANTOS DA SILVA**

**CPF: 032.814.875-05.**

Localidade de Encruzo, nº 20, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia.

**ATT:** Srª Damiana dos Santos da Silva.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado, a Senhora: **DAMIANA DOS SANTOS DA SILVA – CPF nº 032.814.875-05**, residente e domiciliado na Localidade de Encruzo, nº 20, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2024.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior  
Presidente da COPEL



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Senhora:

**ÉRICA DE SANTANA MATIAS**

**CPF: 105.281.795-51.**

Localidade de Furtado, nº 9999, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia.

**ATT:** Srª Érica de Santana Matias.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado, a Senhora: **ÉRICA DE SANTANA MATIAS – CPF nº 105.281.795-51**, residente e domiciliado na Localidade de Furtado, nº 9999, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2024.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior  
Presidente da COPEL





Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Senhora:

**TELMA LEONE DE JESUS**

**CPF: 879.588.805-53.**

Localidade de Queimadas, nº 240, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia.

**ATT:** Srª Telma Leone de Jesus.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado, a Senhora: **TELMA LEONE DE JESUS – CPF nº 879.588.805-53**, residente e domiciliado na Localidade de Queimadas, nº 240, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2024.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. Cerqueira Junior  
Presidente da COPEL

17

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**RESULTADO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)**



**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o Presidente e Membros da COPEL do Município de Governador Mangabeira – Bahia, designados pelo Decreto nº 076/2023 de 10 de outubro de 2023, pelo Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Chamada Pública Nº 001/2024**, oriunda do Processo Administrativo de nº 00012/2024, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORES** do certame: **EVANDRO DE JESUS SANTANA – CPF nº 540.634.345-91**, residente e domiciliado na Localidade do Torto I s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **REGINALDO DA CONCEIÇÃO – CPF nº 389.598.795-68**, residente e domiciliado na Localidade do Torto, nº 27, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **JOSÉ NILTON MEDEIROS MATIAS – CPF nº 010.489.085-18**, residente e domiciliado na Localidade de Lagoa da Rosa, nº 491, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS – CPF nº 634.466.695-15**, residente e domiciliado na Localidade Sítio Laranjeiras, nº 11, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.340-000, Muritiba – Bahia, **DAIANE DE OLIVEIRA FERREIRA CERQUEIRA – CPF nº 026.796.215-45**, residente e domiciliada na Localidade de Meio de Campo, nº 2191, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA – CPF nº 086.089.875-03**, residente e domiciliado na Localidade de Meio de Campo, nº 100, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **JOSÉ RAIMUNDO MAIA DA PAIXÃO – CPF nº 408.596.495-04**, residente e domiciliado na Rodovia BR 101, nº 62, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **ROMUALDO PINTO DE SOUZA – CPF nº 708.385.505-68**, residente e domiciliado na Localidade de Lagoa da Rosa, s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **LUDMILA SANTIAGO DOS SANTOS – CPF nº 097.393.895-11**, residente e domiciliada na Localidade de Quixabeira, nº 84, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **ALEX DOS SANTOS ARAUJO – CPF nº 007.906.875-85**, residente e domiciliado na Localidade de Torto I, s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **EDMILSON FERREIRA REZENDE – CPF nº 014.366.485-99**, residente e domiciliado na Localidade de Palames, nº 60, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **GENIVALDO DAMASCENO DA SILVA – CPF nº 408.605.745-04**, residente e domiciliado na Localidade de Meio de Campo, nº 310, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA CALDAS – CPF nº 568.360.905-49**, residente e domiciliada na Localidade de Quixabeira, Rua Anatelis Ferreira Almeida, nº 669, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **RICARDO DA SILVA REZENDE DA MOTA – CPF nº 068.908.675-05**, residente e domiciliado na Rodovia BA 491, nº 2527, na Localidade de Quixabeira, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **DAMIANA DOS SANTOS DA SILVA – CPF nº 032.814.875-05**, residente e domiciliada na Localidade de Encruzo, nº 20, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, **ÉRICA DE SANTANA MATIAS – CPF nº 105.281.795-51**,

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



residente e domiciliada na Localidade de Furtado, nº 9999, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia e a Sr<sup>a</sup> **TELMA LEONE DE JESUS** – CPF nº **879.588.805-53**, residente e domiciliada na Localidade de Queimadas, nº 240, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia. Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior  
Presidente

Michelle Bárbara M. Zublin  
Membro

Anatalino Pereira Santana  
Membro

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>